

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 1/5

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		CNPJ: 75.927.582/0001-55	
Endereço: AV BRASIL, 1431, CENTRO			
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	CEP: 85.710-000	DDD/Telefone: (46) 3563 8000	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: RICARDO ANTONIO ORTIÑA		C.P.F. 020.697.089-77	
C.I./Órgão Expedidor: 6.263.201-1/SSP-PR		Cargo : Prefeito municipal	
Endereço Residencial: RUA REPUBLICA ARGENTINA		CEP: 85.710-000	
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF: Paraná	DDD/Celular: (46) 99914-5868	
E-mail 1 : prefeito@pmsas.pr.gov.br E-mail 2 : convenios@pmsas.pr.gov.br		DDD/Telefone: (46) 3563-8000	

2 –DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
Pavimentação Asfáltica sobre Pavimentação Poliédrica na Linha Cedro	INICIO 01/04/2022	TÉRMINO 27/12/2022
2.2 Trecho		
<p>-Trecho 1: Segmentado entre próximo a ponte da Linha Cedro até o início da Linha Tarumã – Coordenadas Iniciais: 26° 05' 38.66"S – 53° 43' 21,44"O - Coordenadas Final: 26° 06' 37.09"S – 53° 43' 26,97"O. Nestes trechos serão executados 11.328,75m² de pavimentação asfáltica, extensão de 1.987,50m.</p> <p>-Trecho 2: Intersecção entre a Linha Tarumã a Linha Cedro - Coordenadas Iniciais: 26° 06' 37.09"S – 53° 43' 26.97"O - Coordenadas Final: 26° 06' 40.32"S – 53° 43' 31.86"O. Neste trecho serão executado 1.140,00m² de pavimentação asfáltica, extensão de 200,00m.</p> <p>-Trecho 3: Intersecção entre a Linha Cedro a Entrada do Aviário - Coordenadas Iniciais: 26° 06' 36.79"S – 53° 43' 26.81"O - Coordenadas Final: 26° 06' 41.59"S – 53° 43' 23.02"O. Nestes trechos serão executados 1.026,00m² de pavimentação asfáltica, extensão de 180,00m.</p> <p>Área Total: 13.494,75 m²</p> <p>Extensão Total: 2.367,50 m</p>		

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 2/5

2.3 – Justificativa Socioeconômica

O município de Santo Antônio do Sudoeste, fundado em 14 de novembro de 1951, é geograficamente onde tem início o Estado do Paraná, conta com uma população de 18.912 habitantes (ibge/2010), localizado no extremo sudoeste do estado, faz divisa com a República Argentina. Por esta característica e conter o maior número de habitantes nesta faixa regional de fronteira seca, é conhecida como "capital da fronteira". Possui também a localização dos marcos da demarcação das fronteiras Brasil-Argentina, datadas de 1903. Sua economia é embasada na agricultura, indústria e comércio local.

Na produção agrícola, tem como principais produtos de cultivo: o feijão, mandioca, milho, soja, trigo, laranja, leite e mel. Na pecuária, a avicultura é a principal atividade, seguida da bovinocultura e suinocultura. Na indústria de transformação é considerada um polo de confecções, apresentado o segundo maior setor de empregabilidade no ramo de confecções com abrangência também de empresas de alimentação.

O referido trecho que irá receber a pavimentação asfáltica, o qual possui grande importância para as atividades econômicas rurais por se localizar em trecho de grande movimentação agroindustrial, faz parte do eixo central de escoamento produtivo e liga a área urbana as comunidades rurais, localidades que concentram núcleos educacionais e de saúde. Compreende também a maior concentração populacional rural em virtude de grande número de famílias em pequenas propriedades gerando a produção de grãos, fumo, leite e aves.

Esta proposta vai ao encontro ao fortalecimento da qualidade de escoamento de produção com o melhoramento do tráfego e assim gerando condições especiais de permanência do homem no campo evitando o êxodo rural e problemas sociais graves.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	01	Realizado até 15/06/2022	Realizado até 15/06/2022
2	1	Terraplenagem	m ³	1.603,90	16/06/2022 – 15/07/2022	16/07/2022 – 15/08/2022
3	1	Pavimentação	m ² /m ³ /t	01	16/06/2022 – 15/07/2022	16/11/2022 – 27/12/2022
4	1	Ligantes Betuminosos	t	120,368	16/06/2022 – 15/07/2022	16/11/2022 – 27/12/2022
5	1	Drenagem e Obras de Arte Correntes	m ³ /ud	01	16/06/2022 – 15/07/2022	16/07/2022 – 15/08/2022
6	1	Sinalização	m ²	714,38	16/11/2022 – 27/12/2022	16/11/2022 – 27/12/2022

***Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro**

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 3/5

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44905100	Obras e instalações	-	R\$ 1.571.843,06
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 2.323.854,38	-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
Realizado até 15/06/2022	0,00	0,00	0,00
16/06/2022 - 15/07/2022	145.828,20	98.637,44	0,00
16/07/2022 - 15/08/2022	333.143,93	225.336,82	0,00
16/08/2022 - 15/09/2022	313.677,53	212.169,85	0,00
16/09/2022 - 15/10/2022	451.608,20	305.465,45	0,00
16/10/2022 - 15/11/2022	250.832,71	169.661,96	0,00
16/11/2022 - 27/12/2022	828.763,81	560.571,54	0,00
Sub-total	2.323.854,38	1.571.843,06	0,00
Total geral	3.895.697,44		

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto Plano de Trabalho	Página 4/5

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Santo Antônio do Sudoeste, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 1.571.843,06 (um milhão quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos) na forma de pecúnia.
- b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.

6.2) Forma de execução pretendida : () Administração direta (x) Contratação () Mista

Mista (breve detalhamento) :

Local: Santo Antônio do Sudoeste

Data: 12/05/2022

RICARDO
ANTONIO
ORTINA:020697
08977

Assinado de forma
digital por RICARDO
ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2022.05.12
12:09:04 -03'00'

Ricardo Antonio Ortina
CPF: 020.697.089-77
Prefeito municipal

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página	5/5

7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Cronograma Físico-Financeiro;
- Declaração de Contrapartida Financeira.

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:

Documento: **Plano_Trabalho_Convenios11MARCO2022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 13/05/2022 15:07.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Antonio Ortina** em 12/05/2022 12:09.

Inserido ao protocolo **17.341.574-5** por: **Paulo Couto Carvalho Belo** em: 12/05/2022 13:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4859ea80c080cf45348a4eb99e62dfee.